

# Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 80,<sup>1</sup> de 2010 (nº 2.856, de 2008, na Casa de origem)

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2010 (nº 2.856, de 2008, na Casa de origem)	Emenda nº 1 – CE (de redação)
Denomina Viaduto Deputado José Fernandes de Lima o viaduto localizado na BR-101, entroncamento com a rodovia estadual PB-040, na entrada principal da cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.	Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2010, a designação “PB-040” por “PB-041”.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º O viaduto localizado na BR-101, entroncamento com a rodovia estadual PB-040, na entrada principal da cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, passa a ser denominado Viaduto Deputado José Fernandes de Lima.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

1

